



Câmara Municipal do Recife

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – CEP: 50.050-450.

Gabinete do Vereador Osmar Ricardo – PT – Recife – PE

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2014

Ementa: Dispõe sobre a realização de avaliação visual e auditiva nas crianças matriculadas no Município do Recife e dá outras providências.

Art. 1º - A avaliação visual e auditiva será realizada anualmente, em alunos novatos, e novos exames em alunos que já frequentam a instituição.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde oferecerá a criança o tratamento necessário, conforme o resultado das avaliações de que trata o art.1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20 de março de 2014

OSMAR RICARDO – PT
vereador

Justificativa

O objetivo dessa ação é contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção à saúde , de prevenção de doenças e agravos à saúde e de atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino, tornando possível a interação entre os equipamentos públicos da saúde e da educação. Garantido pela Constituição Federal de 1988, nos Art.227 e 208, inc.VII.

As deficiências parciais de visão e de audição, nem sempre perceptíveis no âmbito familiar, constituem grave problema de saúde pública e grande causa de evasão escolar. Como a escola é um dos principais colaboradores da família no desenvolvimento das crianças, muitas vezes é ela a primeira a detectar que problemas de saúde visual e auditiva estão dificultando o aprendizado no rendimento escolar do educando.

Os médicos do Programa de Saúde nas Escolas, já fazem atendimentos odontológicos e pediátricos, podendo também detectar se o estudante tem alguma deficiência visual ou auditiva, e encaminha-lo para a realização de exames mais detalhados. Faz-se necessária esta lei para que as crianças do nosso Município possam ter uma visão e audição resguardadas, pois esses sentidos lhe são e serão muito necessários ao longo de sua vida e essenciais para o aprendizado.

Por tudo que fora acima aduzido, e tendo certeza de que o presente projeto será aprovado por se tratar de matéria de extrema relevância social e de saúde pública, solicito aos nobres Pares a aprovação deste Pleito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2014.

OSMAR RICARDO - PT
Vereador do Recife

